|  |  |
| --- | --- |
| simbolo D O | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTARUA GETÚLIO VARGAS, 507 – CENTRO - TEL. (19) 3638.0300**CEP 13.870-100 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP** |

**EDITAL PARA PREENCIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino nos termos da Resolução SE 75, de 30-12-2014, torna público o período de inscrição para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico junto a esta Diretoria de Ensino.

**I – DAS VAGAS**

Uma (01) vaga para PCNP – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Uma (01) vaga para PCNP – Língua Portuguesa;

Uma (01) vaga para PCNP – Arte

Uma (01) vaga para PCNP – Biologia

Uma (01) vaga para PCNP – Programa Ensino Integral

**II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

a) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena:

1. na área de atuação da referida função,
2. no caso do PCNP do Programa Ensino Integral ser portador de diploma de Licenciatura Plena em qualquer área que conste no Currículo Oficial;
3. no caso do PCNP dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, e ter formação do Programa Ler e Escrever.

b) Contar, no mínimo, com três anos de experiência na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

c) Ser docente titular de cargo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade (categoria “F”).

**III – PERFIL PROFISSIONAL**

a) Atender o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução SE 75/2014.

b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhar o processo pedagógico na escola, na disciplina objeto da atuação.

e) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo e em municípios diversos daquele da sede.

f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

g) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73.

h) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo.

**IV– PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Res SE 75/2014 e, contemplar o Currículo Oficial, com:

a) identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados de Indicadores ou outras avaliações externas;

c) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**V – ENTREVISTA**

A entrevista será agendada pela Comissão responsável, designada pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**VI – DOCUMENTOS**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da seguinte documentação:

a) RG e CPF;

b) CTA-Contagem de Tempo Anual-2017 (data base 31-12-2017) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma do curso de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;

d) Currículo Profissional.

**VII – INSCRIÇÕES**

Local: Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, [Rua](https://maps.google.com/?q=Rua+Rafael+Sampaio,+485,+Vila+Rossi,+Campinas,+SP&entry=gmail&source=g) Getúlio Vargas, 507, 1º. Andar, Centro, São João da Boa Vista, SP.

Período: de 14.04.2018 a 21-04-2018;

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h no Núcleo Pedagógico.

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER-São João da Boa Vista acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas;

e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista.

***Sílvia Helena Dalbon Barbosa***

***Dirigente Regional de Ensino***